



Câmara Municipal de Angélica
Plenário José Mazola Anacleto Barbosa
Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 012/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores a compor o Processo Administrativo-Disciplinar - PAD nº 001/2023.

A Presidência da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como membros da Comissão destinada a apurar no prazo de 60 dias os fatos de que trata os Processos Administrativos Disciplinares – PAD nº 001/2023 e nº 002/2023 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Servidores:

PRESIDENTE:

- GUSTAVO FALAVINA PEREIRA

RELATOR:

- ROSANGELA FRANCISCO DE PAULA

MEMBRO:

- ADRIANA DO NASCIMENTO DA SILVA

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, Plenário Jose Mazola Barbosa
03 de março de 2023.


IVO FERREIRA DO SANTOS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Biênio 2023/2024

Diário Oficial Nº 2435

Sexta-feira, 03 de março de 2023

ANGÉLICA - MS

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 011/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.*Dispõe sobre a revogação da concessão de férias ao Servidor Gustavo Falavina Pereira.*

A Presidência da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial Lei Orgânica e Regimento Interno,

RESOLVE:**Art. 1º** - REVOGAR o artigo 6º da PORTARIA Nº065/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, que concedia 30 (trinta) dias de férias ao servidor GUSTAVO FALAVINA PEREIRA, referente ao período aquisitivo de 25/02/2021 a 24/02/2022, que definia o período de gozo nos dias de 01/03/2023 a 30/03/2023.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, 28 de fevereiro de 2023.

IVO FERREIRA DO SANTOS

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Biênio 2023/2024

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 132 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que especifica, e dá outras providências.

EDISON CASSUCI FERREIRA, Prefeito Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 52, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder a Servidora **Aparecida de Abreu**, do quadro de provimento efetivo de Cozinheira, matrícula n. 1818, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 9 de novembro de 2021 a 8 de novembro de 2022, período de gozo de 23 de fevereiro de 2023 a 24 de março de 2023, retornando suas funções em 25 de março de 2023.**Art. 2º** - O servidor fará jus a abono de 1/3 (um terço) de seu salário normal de acordo com o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal.**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Angélica - MS, 27 de fevereiro de 2023.

EDISON CASSUCI FERREIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elisangela Papareli Peres

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 012/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.*Dispõe sobre a designação de servidores a compor o Processo Administrativo-Disciplinar - PAD nº 001/2023.*

A Presidência da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:**Art. 1º** - **Designar** os servidores abaixo relacionados, como membros da Comissão destinada a apurar no prazo de 60 dias os fatos de que trata os Processos Administrativos Disciplinares - PAD nº 001/2023 e nº 002/2023 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.**Art. 2º** - Ficam nomeados os seguintes Servidores:

PRESIDENTE:

- **GUSTAVO FALAVINA PEREIRA**

RELATOR:

- **ROSANGELA FRANCISCO DE PAULA**

MEMBRO:

- **ADRIANA DO NASCIMENTO DA SILVA****Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, Plenário Jose Mazola Barbosa 03 de março de 2023.

IVO FERREIRA DO SANTOS

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Biênio 2023/2024

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista